

**Procuradoria Geral**

**DECRETO MUNICIPAL N° 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO, LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DO DECRETO 11.246/2022".**

**Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º, 8º e 31, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

- I – Maria Inês da Silva;
- II – Cleonice Vieira Lopes;
- III – Aline Coletti de Faria.

**Art. 2º** Cabe ao Secretário Municipal de Suprimento e Logística a distribuição dos processos de Licitação a cada um dos Agentes designados no artigo 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Parágrafo único.** Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no artigo 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

**Art. 3º** Compete ao Secretário Municipal de Suprimento e Logística designar como Leiloeiro outros Agentes de Contratação para assim atuar, na forma prevista no artigo 31 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

**• Titulares:**

- I – Maria Inês da Silva - Função: Presidente
- II – Cleonice Vieira Lopes - Função: Membro

III – Lucelena Galbin - Função: Membro

• **Suplentes:**

IV – Giovana Fortes da Silva - Função: Membro

V – Kleber Rorato Pereira - Função: Membro

VI – Aline Coletti de Faria – Função: Membro

**Art. 5º** Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no artigo 4º deste Decreto.

**Art. 6º** O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, sendo eles:

• **Titulares:**

I – Lucelena Galbin - Função: Membro

II – Eliane Heiber Dos Santos - Função: Membro

III – Regina Pereira de Souza - Função: Membro

• **Suplentes:**

IV – Alesandra Cristina Prudêncio - Função: Membro

V – Mateus Guerra Miranda – Função: Membro

VI – Kleber Rorato Pereira - Função: Membro

**Art. 7º** O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 017/2025, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Caarapó/MS, 12 de janeiro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré